

LEI N.º 1.652, DE 12 DE AGOSTO DE 1997.

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o Clube do Cavalo de Unaí, sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, com sede à Rua Alba Gonzaga n.º 136, nesta cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 12 de agosto de 1997.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete